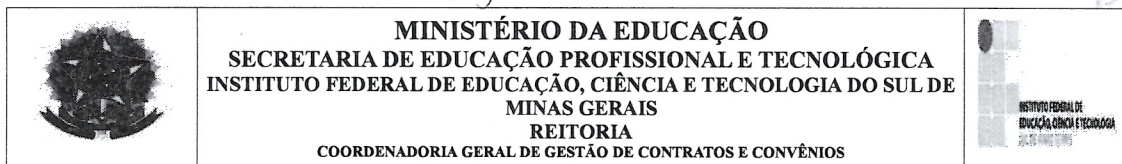


Rubi Moraes

86962/15



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 06/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2014
PROCESSO Nº 23343.000265/2014-36

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 06/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado, como CONTRATADA, a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, com sede à Av. Rio Branco, 1.489, Campos Elíseos, CEP 01205-905 e Rua Guaianases, 1.238, Campos Elíseos, CEP-01204-001, ambos em São Paulo-SP, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000265/2014-36, modalidade de Pregão SRP nº 04/2014, Tipo Menor Preço, em observância à Lei n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892/2013, 5.450/2005, 6.204/2007; na Lei 8.078/1990 e na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006, representada neste ato pelos Srs. Joelson Renato Barbosa, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF – MF sob o nº 019.965.409-39 e portador da Cédula de Identidade nº 6.157.016-0 e Marta Wouters Montoya, brasileira, casada, securitária, inscrita no CPF – MF sob o nº 603.184.650-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 57.124.465-8, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 1,0868% (um vírgula zero oito sessenta e oito por cento) ao valor atualizado do contrato, firmado entre as partes em 01/04/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima – Alterações Contratuais, referente

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Trigo Santos

à inclusão de 01 (um) veículo oficial do IFSULDEMINAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor total do contrato, após acréscimo, é de R\$18.338,51 (dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor de R\$169,55 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente à inclusão em apólice do seguro global do veículo abaixo especificado.

Descrição Complementar: Prestação de serviços de seguro veicular: CHEVROLET CRUZE SEDAN LT 1.8, 16V, FLEXPPOWER 4P, ano 2015, modelo 2016, Chassi 9BGPB69N0GB138578	
Valor máximo da franquia básica: R\$ 3.442,80	
Local da per noite: Reitoria (Pouso Alegre-MG)	
Valor Estimado até 31/12/2015	R\$ 169,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$169,55 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do Programa Interno – PI V20RLP01PSN, Fonte 0112000000, Elemento de Despesa 339039-69, PTRES 088442.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1. Este Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo que as despesas correrão à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

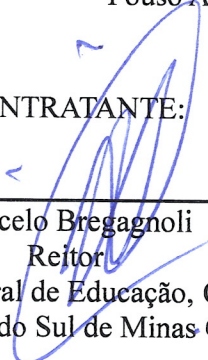
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Trago Santos

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

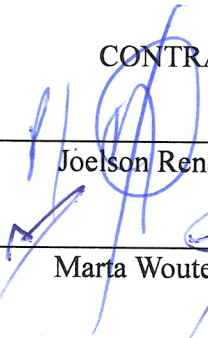
Pouso Alegre, 27 de novembro de 2015.

CONTRATANTE:



 Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CONTRATADA:



 Joelson Renato Barbosa

 Marta Wouters Montoya

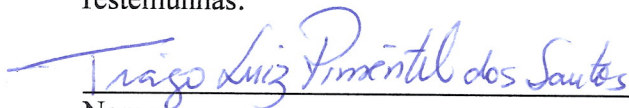
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
 PROCURADORA
 RG: 28.543.390-8
 CPF: 205.408.568-51


 Eduardo de Oliveira
 Procurador
 RG Nº 2956567 - CPF Nº 023.080.959-62

Testemunhas:

Nome:

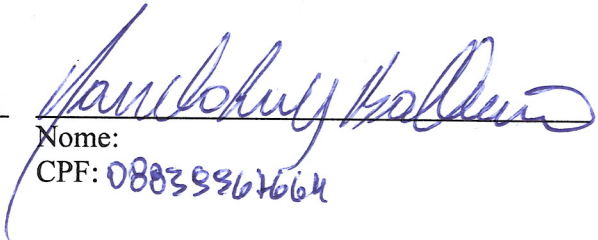
CPF: 053 593 43605



 Trágo Luiz Pimentel dos Santos

Nome:

CPF: 08838967664



 Manoel Luiz Pimentel

